

LEI N.º 1328/2011

“Altera a Lei 1.137/2007 que estabelece nova delimitação do perímetro urbano dos distritos de Santa Luzia, São José, São Geraldo e da cidade de Mantenópolis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 4º da Lei 1.137/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - (...)

I – (...)

II – Ponto de partida, do final da Rua São Geraldo prosseguindo até uma distância de 1.400m (mil e quatrocentos metros lineares) seguindo da propriedade rural do senhor Jairo Cardoso, Amantino Novaes de Lacerda, até o começo da Av. Presidente Vargas, prosseguindo uma distância de 400m (quatrocentos metros lineares) seguindo a propriedade rural do senhor Gutemberg Rufino de Souza com destino à Mantena – MG, passando a incorporar ao perímetro urbano do município numa distância de 400m (quatrocentos metros lineares) todas as propriedades rurais compreendidas nesse trecho.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2011.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 11/07/2011
Registrado às Fls.
Livro nº